



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.340

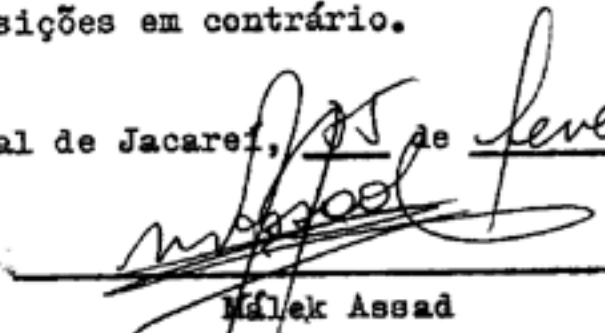
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de RCR\$ 187,90 (cento e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa centavos), destinado a regularização de despesas realizadas e já pagas no exercício de 1969.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizada a realizá-las até o limite nêsse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 05 de fevereiro de 1970


Málek Assad

Prefeito Municipal